



**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905**

Processo nº 26.257/17

**ADITAMENTO Nº 58/21**

**8º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/17 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS E ACORDE - ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXCEPCIONAL.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS – Prefeitura Municipal de São Carlos**, neste ato representado, conforme permissivo dado pelo Decreto Municipal nº 248, de 2 de outubro de 2017, pelo Secretário Municipal de Governo, **EDSON ANTONIO FERMIANO**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **ACORDE - ASSOCIAÇÃO DE CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO EXCEPCIONAL**, neste ato representada por seu Presidente, na forma de seu Estatuto, **OSWALDO FERRARI DA SILVA**, doravante denominada **OSC parceira**, partes já qualificadas anteriormente, de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o oitavo termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/17, autorizado pela Lei Municipal nº 18.290, de 18 de outubro de 2017, e Lei Municipal nº 20.249, de 18 de agosto de 2021, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração nº 24/17 até **30 de junho de 2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 24/17, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE**

**3.1.** Para a execução das ações e atividades previstas neste Termo de Colaboração, serão disponibilizados recursos no valor de R\$ 1.209.000,00 (um milhão, duzentos e nove mil reais), a título de repasse financeiro, conforme cronograma de desembolso, constante do Plano de Trabalho aprovado, salvo melhor entendimento do Município para efetuar o repasse, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**3.2.** As despesas decorrentes do presente ajuste correrão à conta das dotações orçamentárias codificadas sob os nºs 09.02.08.244.0031.2.027.3.3.50.43.01.110000 – Desp. 0157, do orçamento de 2017, 09.02.08.244.2081.2.035.4.4.50.42.01.110000 – Desp. 0181, 09.02.08.244.2081.2.035.3.3.50.43.01.110000 – Desp. 0178, do orçamento de 2018, 09.02.08.244.2081.2.035.3.3.50.43.01.110000 – Desp. 0148, 09.02.08.244.2081.2.035.4.4.50.42.01.110000 – Desp. 0151, do orçamento de 2019, 09.02.08.244.2093.2.217.3.3.50.39.05.1100000 – Desp. 0179 e 09.02.08.244.2093.2.217.3.3.50.39.01.1100000 – Desp. 0177, do orçamento de 2020 e 2021".

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Permanecem em vigor as demais cláusulas que não colidam com o presente Aditamento.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Carlos, 26 de agosto de 2021.

**EDSON ANTONIO FERMIANO**  
Secretário Municipal de Governo  
MUNICÍPIO

**OSWALDO FERRARI DA SILVA**

**ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional**  
OSC parceira





**Prefeitura Municipal de São Carlos**  
**Estado de São Paulo**  
**Rua Episcopal, nº 1.575 – Centro – São Carlos – SP – CEP 13560-905**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
(em atendimento às Instruções nº 01/2020 do TCE - Anexo RP-09)

Órgão Público: Prefeitura Municipal de São Carlos  
Organização da Sociedade Civil Parceira: ACORDE - Associação de Capacitação, Orientação e Desenvolvimento do Excepcional  
Aditamento nº 58/21 – 8º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 24/17  
Objeto: repasse financeiro do Município à OSC, para desenvolvimento do projeto "Assistência, Capacitação, Orientação e Desenvolvimento das Pessoas com Deficiência Intelectual em Ação Continuada"

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

**a)** o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; **b)** poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; **c)** além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; **d)** as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

**a)** O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; **b)** Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, 26 de agosto de 2021.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: AIRTON GARCIA FERREIRA  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF/MF nº 209.770.008-00

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: OSWALDO FERRARI DA SILVA  
Cargo: Presidente  
CPF/MF nº 627.978.838-53

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: EDSON ANTONIO FERMIANO Cargo: Secretário Municipal de Governo CPF/MF nº 551.302.678-34	 <b>EDSON ANTONIO FERMIANO</b>
--	---

**RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: OSWALDO FERRARI DA SILVA Cargo: Presidente CPF/MF nº 627.978.838-53	 <b>OSWALDO FERRARI DA SILVA</b>
---	---

